



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 692 DE 27 DE MAIO DE 2024

“Disciplina a aplicação no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, de dispositivos da Resolução TCE/AC nº 87/2013, institui o Cronograma de Obrigações da Gestão para fins de prestação de contas e de adimplência, revoga o Decreto nº 987 de 01 de agosto de 2014 que e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução TCE nº 087, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta, Estadual e Municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;

Considerando a periodicidade mensal para apresentação de prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, nos termos do § 1º, do art. 2º da Resolução nº 087/2013;

Considerando a manutenção da situação de adimplência de natureza financeira ou não financeira do Município; e

Considerando a atuação harmônica, planejada e transparente; a prevenção de riscos e correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas; e a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para as áreas de resultados dos programas do governo municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos que tratam da elaboração, organização, envio e disponibilização das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e complementares exigidas pela Resolução nº 087/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e demais informações destinadas a órgãos ministeriais, observarão as disposições deste decreto.

Art. 2º Fica instituído o Cronograma de Obrigações da Gestão, de cumprimento obrigatório pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo Município, que constitui o Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. A partir da publicação deste decreto, são consideradas prioritárias as atividades previstas em seu Anexo Único, necessárias ao atendimento dos prazos e condições nele estabelecidos, e à manutenção da situação de adimplência de natureza financeira e não financeira, do Município, junto aos Entes, Fazenda Pública, Poderes e órgãos responsáveis pelo controle externo.

Art. 3º Compete aos titulares dos órgãos, entidades e fundos municipais, em cada esfera de atuação, controlar as atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma de que trata o art. 2º deste decreto.

Art. 4º Compete aos profissionais responsáveis pelos serviços de contabilidade da Administração Direta, das Autarquias, Fundação, Empresa pública e dos fundos municipais, os procedimentos de geração, validação, conferência e transmissão dos arquivos mensais, por meio informatizado, das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 5º Compete às unidades setoriais de planejamento ou equivalentes dos órgãos, entidades e fundos municipais, a elaboração e atualização dos demonstrativos que constituem as informações complementares exigidas pela Resolução TCE nº 087/2013, bem como, o acompanhamento e a atualização dos indicadores e metas especificados nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Orçamentárias, de acordo com os modelos de demonstrativos padronizados pela Controladoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º O titular do órgão, entidade ou fundo municipal, o contador e o titular da Unidade de Controle Interno, são responsáveis por manter seus cadastros pessoais atualizados no Portal do Gestor, bem como por proceder à assinatura digital e a confirmação das remessas mensais e anuais das prestações de contas, no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às sanções previstas no Capítulo V, do Título IV da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 8º A Controladoria-Geral do Município e as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 028, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2024, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.785 DE 29/05/2024 – PÁG. 225/228.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE OBRIGAÇÕES DA GESTÃO

Unidades responsáveis: SECRETARIAS MUNICIPAIS, PGM, GABPRE, GABVPRE, GABMIL, CGM, COGEM, OGM, COMDEC, SAERB, RBTRANS, RBPREV, FGB, EMURB E FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade destinatária: DIRETORIA DE CONTABILIDADE – SEFIN

| Prazo | Item | Informação/Atividade |
|--|------|---|
| Até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência | 1 | Realizar os registros de arrecadação de receita, receita de rendimentos de aplicação e lançamento de crédito a receber. |
| | 2 | Executar os procedimentos de conciliação bancária. |
| | 3 | Entregar os processos de prestação de contas de diárias. |
| | 4 | Realizar as conferências de lançamentos contábeis. |
| | 5 | Executar as conciliações de bens em almoxarifado, de bens móveis e imóveis. |
| | 6 | Encaminhar o demonstrativo mensal das operações de bens em almoxarifado. |
| | 7 | Executar a atualização do inventário mensal dos bens móveis e imóveis. |

Unidade destinatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

| | | |
|--|----|---|
| Até o dia 10 de cada mês | 8 | Entregar solicitação de Suplementação Orçamentária. |
| Do 1º quadrimestre: até o dia 20 do mês de junho; Do 2º quadrimestre: até o dia 12 de setembro; e Do 3º quadrimestre: até o dia 19 de dezembro do ano de referência. | 9 | Entregar o Demonstrativo da Execução Física e Financeira do PPA 2022-2025 (Anexo I) e o Demonstrativo do Monitoramento e Análise dos Resultados do PPA 2022-2025 (Anexo III), da Portaria SEPLAN nº 006/2022, contendo as informações acumuladas até o último quadrimestre de referência. |
| Até o dia 19 de dezembro do ano de referência. | 10 | Entregar o Relatório de Monitoramento e Análise dos Resultados do PPA 2022-2025, Anexo II da Portaria SEPLAN nº 006/2022, contendo as informações acumuladas do último exercício de referência. |

Unidade destinatária: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

| | | |
|--|----|---|
| | 11 | Entregar o demonstrativo de recursos transferidos para entidades públicas e privadas sem fins |
|--|----|---|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|----|--|
| Até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência | | lucrativos (ONGs) e beneficiários de incentivos à cultura - convênios e outros instrumentos congêneres. |
| | 12 | Entregar o demonstrativo de recursos recebidos - convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres. |
| | 13 | Entregar o demonstrativo da concessão de adiantamentos - diárias e passagens – Servidor. |
| | 14 | Entregar o demonstrativo da concessão de adiantamentos - diárias e passagens – Colaborador eventual. |
| | 15 | Entregar o demonstrativo das concessões e comprovações de adiantamentos – Suprimento de fundos. |
| | 16 | Entregar o demonstrativo de licitações, contratos e obras contratadas. |

Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

| | | |
|-------------|----|--|
| Diariamente | 17 | Cadastrar no Sistema LICON os atos referentes às aquisições de bens e serviços. |
| | 18 | Cadastrar no Sistema e-Legis as Leis, os Decretos e demais atos normativos editados. |

Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

Unidade destinatária: SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC

Diariamente 19 Atualizar o módulo Requisitos Fiscais.

Unidade destinatária: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

| | | |
|---|----|--|
| Até o último dia útil dos meses de junho, setembro e dezembro | 20 | Entregar os demonstrativos relacionados no item 9 deste Anexo. |
| | 21 | Entregar o demonstrativo relacionado no item 10 deste Anexo. |

Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Unidade destinatária: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

| | | |
|---|----|---|
| Até o último dia útil do mês subsequente ao de referência | 22 | Relatório comparativo da receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira. |
| | | |

Unidade responsável: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN

Unidade destinatária: DIRETORIA DE CONTABILIDADE - SEFIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|----|---|
| Até o dia 10 do mês subsequente ao de referência | 23 | Entregar o demonstrativo de créditos a receber e de dívida ativa com os saldos do mês anterior, as operações realizadas e os saldos atuais por Tributo. |
| Unidade destinatária: RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB | | |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo da RFB | 24 | Entregar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural – DITR. |

| | | |
|--|----|--|
| Unidade responsável: DIRETORIA DE TESOURARIA – SEFIN | | |
| Unidade destinatária: DIRETORIA DE CONTABILIDADE - SEFIN | | |
| Até o dia 10 do mês subsequente ao de referência | 25 | Realizar os registros de arrecadação de receita, receita de rendimentos de aplicação e lançamento de crédito a receber. |
| | 26 | Executar os procedimentos de conciliação bancária. |
| Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | | |
| Até o dia 15 do mês de março do exercício subsequente ao de referência | 27 | Transmitir as prestações de contas anuais, referente ao item extratos bancários do mês de dezembro e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados, relativo à administração direta. |
| | 28 | Transmitir as prestações de contas anuais, referente ao item relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas, relativo à administração direta. |

| | | |
|---|----|--|
| Unidade responsável: DIRETORIA DE CONTABILIDADE - SEFIN | | |
| Unidade destinatária: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | | |
| Até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência | 29 | Entregar o Demonstrativo de Operações de Crédito e Financiamentos. |

| | | |
|--|----|--|
| Unidade responsável: DIRETORIA DE CONTABILIDADE - SEFIN | | |
| Diariamente | 30 | Elaborar os demonstrativos de cálculo para a execução orçamentária de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios. |
| Até o dia 15 do mês subsequente ao de referência | 31 | Efetuar os registros de inscrição, atualização e baixa de crédito a receber, dívida ativa, dívida pública e precatórios. |
| | 32 | Efetuar as conciliações de bens em almoxarifado, de bens móveis e imóveis. |
| | 33 | Efetuar as conferências dos demonstrativos de receitas, despesas e contábeis. |
| | 34 | Elaborar a apuração mensal do PASEP e a emissão de DARF para recolhimento. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|--|----|---|
| Até o dia 20 do mês subsequente ao bimestre/quadrimestre de referência | 35 | Elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. |
| | 36 | Elaborar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF. |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo da STN/MF | 37 | Elaborar e transmitir a Matriz de Saldos Contábeis – MSC no Portal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI. |
| | 38 | Elaborar o RREO no Portal do SICONFI. |
| | 39 | Elaborar o RGF no Portal do SICONFI. |
| | 40 | Elaborar o Cadastro de Dívida Pública – CDP no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM. |
| | 41 | Elaborar o Atestado do Pleno Exercício da Competência Tributária no Portal do SICONFI. |
| | 42 | Elaborar o Atestado relativo à declaração de cumprimento da obrigatoriedade de publicação do RREO no Portal do SICONFI. |
| | 43 | Elaborar o Atestado relativo à declaração de cumprimento da obrigatoriedade de publicação do RGF no Portal do SICONFI. |
| | 44 | Elaborar a Declaração de Contas Anuais – DCA no Portal do SICONFI. |

| |
|--|
| Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA |
| Unidade destinatária: RECEITA FEDERAL DO BRASIL |
| Até o dia 15 do mês subsequente ao de referência |

| |
|---|
| Responsáveis: RESPONSÁVEL CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS |
| Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE |
| Até o dia 15 do mês subsequente ao de referência. |
| Até o dia 15 do mês de março do exercício subsequente ao de referência |

| |
|--|
| Responsáveis: PREFEITO, TITULARES DO SAERB, RBTRANS, RBPREV, FGB E EMURB E GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS, RESPONSÁVEIS CONTÁBEIS E CONTROLADOR INTERNO |
|--|



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | | |
|--|----|---|
| Até o dia 20 do mês subsequente ao de referência. | 48 | Conferir as prestações de contas mensais. |
| | 49 | Assinar e confirmar as prestações de contas mensais no Portal do Gestor do TCE/AC. |
| Até o dia 15 do mês de março do exercício subsequente ao de referência. | 50 | Conferir as prestações de contas anuais. |
| | 51 | Assinar e confirmar as prestações de contas anuais no Portal do Gestor do TCE/AC. |
| Responsável: EMURB | | |
| Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | | |
| Até o dia 15 do mês de abril do exercício subsequente ao de referência | 52 | Assinar e confirmar a prestação de contas anual no Portal do Gestor do TCE/AC. |
| Unidades responsáveis: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA e ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| Unidade destinatária: RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB | | |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo da RFB | 53 | Entregar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF. |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo do eSocial | 54 | Elaborar e transmitir o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). |
| Unidade destinatária: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | | |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo do MTE | 55 | Entregar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. |
| Até o dia 7 do mês subsequente ao mês de referência | 56 | Entregar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. |
| Unidade destinatária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | |
| Até o dia 7 do mês subsequente ao mês de referência ou dia útil imediatamente anterior | 57 | Entregar a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações da Previdência Social – GFIP/SEFIP. |
| Destinatários: SERVIDORES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTOS | | |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo da RFB | 58 | Entregar o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte |
| Unidade destinatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|----|---|
| Até o último dia útil do mês subsequente ao de referência | 59 | Transmitir e confirmar os atos de pessoal no Sistema SICAP. |
|---|----|---|

| | | |
|---|----|---|
| Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME | | |
| Unidade destinatária: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | | |
| Até o dia 30 do mês subsequente ao bimestre de referência | 60 | Atualizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. |

| | | |
|---|----|--|
| Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA | | |
| Unidade destinatária: MINISTÉRIO DA SAÚDE | | |
| Até o dia 30 do mês subsequente ao bimestre de referência | 61 | Atualizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS. |

| | | |
|--|----|---|
| Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA | | |
| Unidade destinatária: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA – SRP/MPS | | |
| Até o dia 10 do mês subsequente ao de referência | 62 | Elaborar e transmitir os dados de alvará e habite-se de obras de construção civil por meio do Sistema de Cadastramento de Obra – Módulo Prefeitura – SISOBRAPREF. |

| | | |
|--|----|---|
| Unidades responsáveis: CONSELHOS ESCOLARES | | |
| Unidade destinatária: RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB | | |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo da RFB | 63 | Elaborar e transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). |
| | 64 | Elaborar e transmitir a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). |
| De acordo com o prazo fixado em ato normativo do eSocial | 65 | Elaborar e transmitir o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). |